<u>L E I Nº 2.697 DE 19 DE MAIO DE 1998.</u>

Autoriza doação de edificação ao CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SOUZA RAMOS.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado doar ao CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SOUZA RAMOS, a edificação onde estava instalada a antiga Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Visconde de Mauá, situada em Souza Ramos - 3º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de maio de 1.998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO